



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS	
3.631	005	

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 3.610.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 3.610, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º -----

“O artigo 38 da Resolução nº 1.707/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 38 – São Comissões Permanentes:

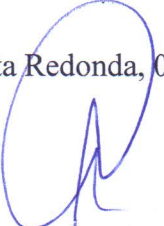
(...)

XIV – Comissão de Defesa dos Direitos da Juventude.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de março de 2012.


Jair Nogueira Filho
Presidente


Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente


Neuza Maria Ferreira Jordão
1ª Secretária


Geraldo Costa Junior
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 015/12
Autoria: Vereador Carlos Roberto Paiva





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO n° 3.631

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1° DA RESOLUÇÃO N° 3.610.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1° da Resolução n° 3.610, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1° -----

“O artigo 38 da Resolução n° 1.707/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 38 – São Comissões Permanentes:

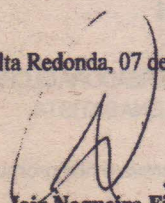
(...)


XIV – Comissão de Defesa dos Direitos da Juventude.”

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de março de 2012.


Jair Nogueira Filho
Presidente


Nilton Alves de Faria
1° Vice-Presidente


José Martins de Assis
2° Vice-Presidente


Neuza Maria Ferreira Jordão
1ª Secretária


Geraldo Costa Junior
2º Secretário

Projeto de Resolução n° 015/12
Autoria: Vereador Carlos Roberto Paiva

